

**LEI Nº 2.044/2003, DE 27 DE AGOSTO DE 2.003.**

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO VALOR DE R\$. 321.920,00 (TREZENTOS VINTE UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do Executivo Municipal, e;

O Engº **JAIME LUIZ MURARO**, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, credito suplementar no Valor de R\$. 321.920,00 (Trezentos vinte um mil novecentos e vinte reais), destinados a Suplementação das seguintes dotações constantes do Orçamento vigente:

01	- GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS		
01.010	- GABINETE DO PREFEITO		
01.010.0.0.04.122.0030.2003-	Man.do Gabinete do Prefeito		
33.90.39.00-080	- Outros S.Terc.-P.Juridica-----	R\$	5.000,00
	(cinco mil reais)		
01.011	- ASSESSORIA JURIDICA		
01.011.0.0.04.122.0005.2005-	Man. da Assessoria Jurídica		
31.90.11.00-080	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil-----	R\$	22.600,00
	(vinte e dois mil, seiscentos reais)		
33.90.39.00-080	- Outros S.Terc.-P.Juridica-----	R\$	3.200,00
	(tres mil, duzentos reais)		
01.014.1.0	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01.014.1.0.04.062.0006.2009-	Desp.c/a man.FORUM,promotorias,Defens.Publ.e P		
33.30.41.00-080	- Contribuições -----	R\$	1.000,00
	(um mil reais)		

02	- SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.021	- DEPTº. DE APOIO ADMINIS.E TEC.PEDAGÓGICO		
02.021.0.0.12.365.0014.2025-	Manutenção do Ensino Mun.Infantil		
31.90.04.00-080	- Contratação por Tempo Determin----- R\$	29.000,00	
	(vinte e nove mil reais)		
31.90.13.00-080	- Obrigações Patronais----- R\$	7.000,00	
	(sete mil reais)		
02.023	- DEPTº. DE ENSINO FUNDAMENTAL		
02.023.0.0.12.361.0008.2027-	Man.do Deptº. de Ensino Fundamental		
33.90.39.00-080	- Outros S.Terc.-P.Juridica----- R\$	30.000,00	
	(trinta mil reais)		
02.024	- FUNDO MAN.E DES.DO ENS.FUND.E DE VAL.DO MAGIST.		
02.024.0.0.12.361.0008.2033-	Man.do Fundo de Man.e Des.do Ens.Fund.e de Val		
31.90.16.00-080	- Outras Desp.Variável/Pessoal C----- R\$	5.000,00	
	(cinco mil reais)		
03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.030	- GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.030.0.0.10.122.0030.2036-	Man.do Gab.da Secr.Mun.de Saúde		
31.90.11.00-080	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil----- R\$	6.000,00	
	(seis mil reais)		
33.90.39.00-080	- Outros S.Terc.-P.Juridica----- R\$	20.000,00	
	(vinte mil reais)		
03.031.1.0	- FMS/DEPTº.DE APOIO ADMINISTR. E AÇÕES DE SAÚDE		
03.031.1.0.10.122.0022.2038-	Man.do Deptº.de Apoio Adm.e Ações de Saúde		
33.90.39.00-080	- Outros S.Terc.-P.Juridica----- R\$	2.000,00	
	(dois mil reais)		
03.031.2.0	- FMS/DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
03.031.2.0.10.302.0015.2041-	Man. do deptº. de saúde		
33.90.39.00-080	- Outros S.Terc.-P.Juridica----- R\$	10.000,00	
	(dez mil reais)		
03.031.2.0.10.302.0015.2043-	Man. de Postos Satélites		
31.90.11.00-080	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil----- R\$	4.000,00	
	(quatro mil reais)		
31.90.16.00-080	- Outras Desp.Variável/Pessoal C----- R\$	800,00	
	(oitocentos reais)		
03.031.2.0.10.302.0015.2046-	Atendimento do Programa de Saúde da Família-PS		
31.90.11.00-080	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil----- R\$	35.000,00	
	(trinta e cinco mil reais)		

31.90.16.00-080	- Outras Desp.Variável/Pessoal C -----	R\$	80,00
	(oitenta reais)		
03.031.2.0.10.302.0015.2047-	Atendimento do Programa de Agentes Comunitário		
31.90.04.00-080	- Contratação por Tempo Determin -----	R\$	10.000,00
	(dez mil reais)		
31.90.11.00-080	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil -----	R\$	3.300,00
	(tres mil, trezentos reais)		
31.90.13.00-080	- Obrigações Patronais -----	R\$	3.000,00
	(tres mil reais)		
03.031.2.0.10.302.0015.2050	- Man.da UNITAN e Centro de Fisioterapia		
31.90.11.00-080	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil -----	R\$	13.000,00
	(treze mil reais)		
31.90.16.00-080	- Outras Desp.Variável/Pessoal C -----	R\$	90,00
	(noventa reais)		
03.031.2.0.10.302.0019.2042.-	Man.da VigiLancia Epidemiologia e Sanitaria-Ce		
31.90.16.00-080	- Outras Desp.Variável/Pessoal C -----	R\$	1.000,00
	(um mil reais)		
03.031.2.2	- FMS/DEPTº.DE SAÚDE/COORD.DA UNIDADE MISTA		
03.031.2.2.10.302.0015.2056-	man. de veic.a serviços na saúde publica		
31.90.16.00-080	- Outras Desp.Variável/Pessoal C -----	R\$	100,00
	(cem reais)		
33.90.30.00-080	- Material de Consumo -----	R\$	8.000,00
	(oito mil reais)		
03.031.2.2.10.302.0015.2057-	Man. da Unidade Mista de saúde		
31.90.11.00-080	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil -----	R\$	79.000,00
	(setenta e nove mil reais)		
33.90.39.00-080	- Outros S.Terc.-P.Juridica -----	R\$	3.000,00
	(tres mil reais)		
04	- SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO		
04.041.4.0	- COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO		
04.041.4.0.04.122.0055.2071-	Man. da Coord.de Material e patrimonio		
31.90.11.00-080	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil -----	R\$	9.000,00
	(nove mil reais)		
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
06.060	- GABINETE DO SECRETÁRIO		
06.060.0.0.27.122.0030.2078-	Man. do Gab.da Secr.Mun.de Esportes		
33.90.39.00-080	- Outros S.Terc.-P.Juridica -----	R\$	2.000,00
	(dois mil reais)		

06.061	- DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.061.0.0.27.812.0025.2082	- Man. do Deptº. de Esportes		
33.90.39.00-080	- Outros S.Terc.-P.Juridica-----	R\$	7.000,00
	(sete mil reais)		
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
07.071.4.0	- COORDENAÇÃO DA TESOUREARIA		
07.071.4.0.04.129.0028.2090	- Man. da Coord.de Tesouraria		
33.90.39.00-080	- Outros S.Terc.-P.Juridica-----	R\$	2.000,00
	(dois mil reais)		
09	- SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA		
09.092.1.0	- COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO		
09.092.1.0.15.451.0039.2111	- Man. da Coord.de Obras e Viação		
31.90.16.00-080	- Outras Desp.Variável/Pessoal C-----	R\$	100,00
	(cem reais)		
09.092.1.0.26.782.0041.2112	- Man.de vias urbanas,Estradas e pontes vicinais		
31.90.16.00-080	- Outras Desp.Variável/Pessoal C-----	R\$	100,00
	(cem reais)		
09.092.1.0.26.782.0041.2113	- Man.de Veic.Maquin.e Oficinas da Secr.Mun.Infr		
31.90.16.00-080	- Outras Desp.Variável/Pessoal C-----	R\$	100,00
	(cem reais)		
09.092.2.0	- COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
09.092.2.0.15.451.0039.2118	- Manut.do terminal rodoviário		
31.90.16.00-080	- Outras Desp.Variável/Pessoal C-----	R\$	200,00
	(duzentos reais)		
09.092.2.2	- SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
09.092.2.2.26.782.0040.2120	- Man. da Pavimentação Asphaltica		
31.90.16.00-080	- Outras Desp.Variável/Pessoal C-----	R\$	50,00
	(cincoenta reais)		
09.092.3.0	- COORD.MUN.DE TRANSITO E TRANSP.RODOVIÁRIO		
09.092.3.0.26.782.0039.2122	- Man. da Coord.Mun. de Transito e Transp.urbano		
31.90.16.00-080	- Outras Desp.Variável/Pessoal C-----	R\$	200,00
	(duzentos reais)		
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO -----</b>	<b>R\$</b>	<b>321.920,00</b>

**Art. 2º** - O Credito Suplementar de que trata o Artigo Anterior, será coberto com recursos provenientes da Redução das seguintes dotações constantes do Orçamento vigente:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.071.4.1	- ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
07.071.4.1.99.999.9999.2999	- RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.99.03.00-080	- Da Prefeitura Municipal -----	R\$ 321.920,00
	(trezentos e vinte e um mil, novecentos e vinte reais)	
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO -----</b>	<b>R\$ 321.920,00</b>

**Art. 3º** - A abertura do credito suplementar, autorizado pelo artigo 1º - será efetuado de acordo com o Inciso I do Artigo 41, Artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/64, e os recursos utilizados são os previstos no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Citada Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, 27º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**JAIME LUIZ MURARO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

**BRÍGIDA MARIA FISCHER**  
**Secretária Mun. de Administração e Controle Interno**